



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 658/2022-DL

Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Altera a Lei municipal nº 3.612, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os cemitérios municipais, e dá outras providências".

PROC. nº 23.412/2022 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 43/2022-
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 32/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 24 e 26 de maio de 2022, foi aprovado por unanimidade com emenda, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente


Tisdiana Medeiros
Matrícula 7606
Município:

26/05/22
14:23 hrs



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2022

Altera a Lei municipal nº 3.612, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os cemitérios municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do Art. 14 da Lei municipal nº 3.612/2014, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 14. ...



II – Carneiro ou Gaveta: cavidade com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, com as medidas internas mínimas de 0,80m de largura, 2,20m de profundidade e 0,55m de altura, para o caso de adultos. E quando se tratar de pessoas obesas e de estatura diferenciada as medidas internas mínimas serão de 1,00m de largura, 2,20m de profundidade e 0,67m de altura.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2022.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente